

PONDERAÇÕES ACERCA DO ACESSO À ARMAS DE FOGO: REFORÇO DA SEGURANÇA PESSOAL OU ESTÍMULO A VIOLÊNCIA?

Giovanna Gili Martins¹, Eloise Cardoso da Silva², Andryelle Vanessa Camilo Pomin³

^{1,2}Acadêmica do Curso de Direito, Campus, Maringá/PR, Universidade Cesumar – UNICESUMAR. ¹Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. giovannagilimartins@outlook.com, eloisecardoso2012@gmail.com

³Orientadora, Mestre, Departamento de Direito, UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. andryelle@unicesumar.edu.br

RESUMO

O presente trabalho dispõe acerca da análise jurídica para a compreensão do acesso as armas de fogo pela população e quais as principais consequências do seu uso em sociedade, dentre as quais estão a disseminação de violência e o aumento no índice de criminalidade do país. Tais consequências expostas podem ser decorrentes de uma falha na seguridade estatal visto que, o Brasil, está entre os países com maior índice de violência do mundo, envolvendo o uso das armas de fogo pela população de forma ilegal, e com a sua má utilização. Além do mais como um assunto em pauta socialmente de grande relevância, existem diversas ideologias políticas que desenvolvem legislações abrangendo sobre o tema, como o Estatuto do Desarmamento, SINARM (Sistema Nacional de Armas), entre outras formas legislativas decorrentes do poder público para abranger o controle legal e a restrição do acesso às armas de fogo pela população. É de suma importância ressaltar que, a disseminação de violência e criminalidade do país que possam envolver armas de fogo, pode estar relacionada com a desigualdade social, ou com a falha no sistema em fatores educacionais. Espera-se, com o resultado desse trabalho, caracterizar os índices de violência conforme avanço da legislação de acordo com o acesso as armas de fogo a população, visando a segurança estatal de acordo com o tema, analisando o impacto social com o uso do objeto, verificando se há viabilidade para sua proteção ou só irá ser decorrência de maior índice de violência e óbitos no país.

PALAVRAS CHAVES: Convívio Social; Desigualdade social; Seguridade Estatal; Porte de armas.

1 INTRODUÇÃO

A busca pela compreensão dos comportamentos humanos dentro do convívio social sempre foi uma pauta relevante, fato que resultou em diversos questionamentos durante o desenvolvimento da sociedade. Dentre eles, destaca-se os que levam a busca pela compreensão dos motivos que levam o homem a praticar atos de violência, podendo ter como consequência a morte, sendo que um fator determinante disso pode ser o acesso as armas de fogo. Assim, fazer a análise jurídica do impacto que o acesso as armas de fogo pelo cidadão têm perante a sociedade visa destacar se de fato isso contribui para a sua proteção ou para a disseminação de violência, contribuindo ou não com o aumento da criminalidade, sendo ou não propulsor nos índices de óbitos por arma de fogo.

Diante disso, sempre pairou a dúvida se a flexibilização do acesso a armas de fogo facilitará também o acesso das mesmas pelos criminosos já que, não há garantia de que o poder público terá os meios necessários para efetivar o controle do acesso as armas somente pelo “cidadão do bem” como forma de sua proteção. De acordo com o 14^a Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020) não existe uma barreira entre as armas adquiridas de forma legal e as que alimentam o crime, visto que muitas vezes a arma que foi adquirida pelo cidadão para defesa pessoal é roubada, extraviada e pode futuramente estar ligada a um assalto ou até mesmo um homicídio (HASBUN; ESTEVAM; FORMIGA, 2021). Segundo Waiselfi (2016), foi constatado pela Pesquisa de Armas Portáteis de 2015, que não há informações suficientes e confiáveis acerca das armas de fogo que circulam no Brasil, ou seja, não se tem informações coerentes acerca da quantidade de armas que circulam pelo país.

Amorim (2020) ainda destaca, que o ordenamento jurídico brasileiro não foi eficiente na elaboração de leis sobre o tema, visto que no final da década 90 houve uma elevação nos índices de homicídios no país abrangendo as armas de fogo, o que levou a criação do

Estatuto do Desarmamento para que assim o Estado pudesse obter o controle do uso das armas de fogo no país. Entretanto, o objetivo da criação dessa lei que era a diminuição dos casos de homicídio cometidos por arma de fogo não foi concretizado, ao contrário, teve o efeito reverso onde nos anos seguintes a vigência do Estatuto só se constatou o aumento nas taxas de criminalidade pelo uso da mesma. SANTOS (2020) pondera que foi comprovado pelo Correio Braziliense em 2018 que, o Brasil, liderou o ranking de mortes por arma de fogo, levando a dúvida sobre a real garantia do supracitado Estatuto.

Outro ponto a se abordar é o de que a violência pode ser derivada da desigualdade social designada pelo ambiente de convivência do indivíduo e que não é o acesso dele a arma de fogo que irá solucionar esse problema, conforme alegam alguns estudiosos (ALBUQUERQUE; MADRID, 2020). Dutra (2017) além do mais destaca que foi ponderado no estudo de Fleisher que no ano de 1963, existiu uma relação entre o desemprego e a delinquência juvenil, reputando que as condições sociais em que se encontra o cidadão podem sim os propiciar a prática de ações delituosas. No contexto em questão é importante levar em consideração se realmente o acesso a arma de fogo será benéfico ao convívio social, já que segundo Becerra e Bail Pupko (2016) os crimes violentos ocorreram com mais frequência nos países em que há maior disponibilidade de armas (HASBUN; ESTEVAM; FORMIGA, 2021).

Waiselfi (2016) ademais, pondera que a importância do controle estatal ao acesso as armas de fogo para a população estão relacionadas ao poder de lesão que o objeto pode ocasionar, gerando desequilíbrio social, e um maior índice no aumento da criminalidade no país pois, a alegação de liberação como forma de proteção individual não venha a ser revertido em maior violência ou no aumento de homicídios no país. A desorganização de atos criminais com acesso as armas de fogo podem ocorrer até em “prol” de cidadãos de bem, visto que mesmo com a liberação restritiva de acordo com as normas do Sistema Nacional de Armas (SINARM) é possível o desvio de intenção perante o objetivo, podendo ser utilizado de forma ilegal por terceiros, ocasionando atos violentos.

2 MATERIAS E MÉTODOS

A pesquisa supracitada evidencia que as armas de fogo contribuem de maneira significativa com as taxas de homicídio, tanto que alguns estudiosos alegam que esses atos de violências condizem pelo ambiente externo ao indivíduo, como a desigualdade social (ALBUQUERQUE; MADRID, 2020). Dutra (2017) dispõe que no ano de 1963 houve um estudo, apontando a relação do desemprego pela conduta criminosa na juventude, refletida pelas condições desfavoráveis a qual leva um cidadão a praticar atos delinquentes em sociedade.

Além do mais, as armas de fogo podem ser consideradas letais em brigas interpessoais, podendo potencializar atos que dispõe de gravidades até mesmo causando danos irreversíveis e, como consequência, gerar uma alta demanda nos setores de saúde, para a reabilitação de suas vítimas. Dessa forma, houve a realização de um estudo transversal em 24 capitais brasileiras e no Distrito Federal, em atendimentos executados em pacientes que foram lesionados pela arma de fogo no serviço de emergência em 2014, incluindo todos os pacientes a meio de setembro e novembro por trinta dias de forma consecutivas. Padronizadas pelo Ministério da Saúde houve fichas com notificações dos acidentes e violências, com todas as características sociais do paciente atendido, dividindo em subgrupos par analisar o risco ou a proteção por arma de fogo (RIBEIRO; SOUZA; SOUSA, 2017).

Dutra (2017), diante desse contexto, para realizar a compreensão da ligação entre as armas de fogo, os índices de criminalidade e os índices de homicídios causados por elas, realizou-se uma pesquisa baseada em dados disponibilizados pelo Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), organizado pelo Ministério da Saúde, para calcular os

índices de homicídios, levando em conta também as estimativas populacionais disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desse modo, no SIM houve a classificação dos dados das declarações de óbito, disponibilizando informações como o sexo da vítima, a idade, a raça, o local de ocorrência do óbito, o motivo da morte, inclusive os causados por arma de fogo.

Waiselfi (2016), levando a melhor visualização com o Mapa da Violência, evidenciou-se o impacto das armas de fogo nos índices de homicídios do país, levando em consideração também o ano de promulgação do Estatuto do Desarmamento. Assim, com a pesquisa desenvolvida pela UNESCO e pelos Ministérios da Justiça e da Saúde, desenvolveu-se o impacto do supracitado Estatuto com o desarmamento da população nas taxas envolvendo a lesão causada pelas armas de fogo. Outrossim, a Pesquisa de Armas Portáteis de 2015 demonstra detalhadamente acerca da movimentação dos países exportadores de armas leves, inclusive reforçando que não existem informações suficientes e confiáveis acerca das armas de fogo que circulam no Brasil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Brasil está entre os países com maior índice de violência do mundo, sendo que a arma de fogo foi o meio usado no homicídio de 45.068 pessoas, no ano de 2014, representando assim 71,6% dos homicídios (RIBEIRO; SOUZA; SOUSA, 2017). WASELFI (2016) outrossim, expõe segundo dados disponíveis de 2012 a 2014, que no município de Mata de São João (BA) há uma taxa média de 102,9 homicídios por arma de fogo, além de revelar em Murici (AL) a taxa de 100,7 e em Satuba (AL) a taxa de 95,5, sendo que esses são municípios com mais de 10 mil habitantes e líderes do ranking frente a outros 150 municípios.

Dessa forma averigua-se a caracterização dos índices de violência quanto ao acesso as armas de fogo a população, registrando um impacto social diante da lesão ocasionada pela mesma.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse sentido, é evidente que no Brasil não existem estruturas adequadas e nem eficazes para o armamento da população, levando em conta os riscos causados pela circulação das armas em sociedade. Além do mais, o assunto envolve uma grande contraposição de direitos o que só fomenta ainda mais a discussão sobre o tema, sendo inegável o impacto que a flexibilização do acesso as armas de fogo têm sobre a sociedade.

Diante dessa situação é de suma importância ressaltar, as condutas realizadas pelo ser humano de acordo com as suas emoções, pois mesmo com a utilização da arma como pressuposto de defesa, essa intenção pode ser alterada de acordo com o contexto, podendo o indivíduo agir de forma “inconsciente” pelo medo, stress, entre outras emoções que possam leva-lo a agir de forma impulsiva e conseqüentemente violenta. Segundo Eckman (2011) nossas emoções podem nos colocar em situações desfavoráveis, pois decorrente delas podemos ter reações impróprias ao momento (ALBUQUERQUE; MADRID, 2020).

Em síntese, observa-se que o armamento civil traz mais perigo a sociedade pela falta de preparo e pela falha na segurança estatal, já que do mesmo modo que a arma pode ser utilizada para defesa pessoal para o sentido contrário ela também serve. Isto está presente no próprio sentido da palavra arma, que deriva do latim e tem significado de mecanismo usado para melhorar a defesa, mas também o ataque (ALBUQUERQUE; MADRID, 2020). Visto isso, ainda que no decorrer da história o homem precisou buscar meios de proteção para garantir a sua existência, a arma utilizada como aprimoramento de proteção, partiu de

um modo de defesa para um pressuposto de violência e conseqüentemente contribuindo para o aumento da criminalidade e do número de homicídios no país.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Guilherme Luiz Reis. **Armas e legítima defesa - a questão das armas e seu uso na efetivação do instituto penal da legítima defesa**. Monografia (Trabalho de conclusão de curso de graduação de direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiás, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1293>. Acesso em: 05 jul. 2021.

ALBUQUERQUE, Isabela Fayad; MADRID, Fernanda de Matos Lima. Posse e porte de arma de fogo para civis, uma proteção ou um risco? **Revista Etic**, Toledo, v. 16, n. 16. 2020. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/8651/67649992>. Acesso em: 04 jul. 2021.

DUTRA, Gilson José. **Análise da relação entre acesso a armas de fogo e homicídios no Brasil**. 2017. 82 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2017. Disponível em: <https://locus.ufv.br/handle/123456789/12819>. Acesso em: 04 jul. 2021.

HASBUN, Astrid Sharon Pontes; ESTEVAM, Ionara Dantas; FORMIGA, Nilton Soares. Handling a firearm: State of the art and perspectives applied in psychological evaluation. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. e37610212538, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i2.12538. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/12538>. Acesso em: 04 jul. 2021.

RIBEIRO, Adalgisa Peixoto; SOUZA, Edinilsa Ramos de; SOUSA, Carlos Augusto Moreira de. Lesões provocadas por armas de fogo atendidas em serviços de urgência e emergência brasileiros. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, p. 2851-2860, set. 2017. Acesso em: 13 jul. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DWHLjv6KvW8b8nZqnC8kBz/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SANTOS, Emelly Stefany Calai dos. **O direito ao porte e à propriedade de arma de fogo no Brasil: análise jurídica e filosófica**. Monografia (Trabalho de conclusão de curso de graduação de direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiás, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/209>. Acesso em: 14 jul. 2021.

WASELFI, Julio Jacobo. **Mapa da violência: homicídios por armas de fogo**. Brasília: Flacso Brasil, 2016. Disponível em: https://flacso.org.br/files/2016/08/Mapa2016_armasw eb-1.pdf. Acesso em: 05 jul. 2021.